



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## INDICAÇÃO Nº 1458/2023

Indica a realização de estudos e análises acerca da criação da Política Municipal de Enfrentamento a Enchentes e Prevenção de Desastres.

Apresentamos, muito respeitosamente, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a presente Indicação para que, em consonância aos demais órgãos desta Preclara Administração Pública, Secretarias, Coordenadorias e Gerências, merecedoras do nosso mais profundo respeito, se dignem na realização de estudos e análises acerca da criação da Política Municipal de Enfrentamento a Enchentes e Prevenção de Desastres, o que se roga.

À guisa de justificativas, a Política Municipal de Enfrentamento a Enchentes e Prevenção de Desastres poderia agregar valor ao conjunto de normas e ações adotados por esta Egrégia Municipalidade, Doutas Secretarias e Preclara Defesa Civil no assunto em cotejo.

Paradigma: <https://www.camara.leg.br/noticias/942052-projeto-amplia-exigencias-em-plano-municipal-contrasituacoes-de-risco/>

### Cidades e transportes

Projeto amplia exigências em plano municipal contra situações de risco.

Pelo texto, municípios deverão apresentar anualmente um programa de contenção de construções em áreas de risco, com definição de alternativas habitacionais seguras.

03/03/2023 - 07:44

Fonte: Agência Câmara de Notícias

O Projeto de Lei 636/23 exige que os municípios elaborem anualmente programa de contenção de construções irregulares em áreas de risco, com definição de alternativas habitacionais seguras, e apresentem os investimentos necessários em infraestrutura hídrica, combate a enchentes e prevenção de desastres.

O texto em análise na Câmara dos Deputados altera a Lei 12.340/10, que trata dos repasses da União aos entes federativos para prevenção e mitigação de desastres.

PROTÓCOLO 2395/2023 - 14/03/2023 10:25



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Entre outros pontos, essa norma já determina a elaboração pelos municípios, a cada ano, do Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil.

“Sugere-se que os elementos desse plano sejam obrigatoriamente apresentados e que não sejam apenas elementos a serem considerados como a lei atualmente prevê”, explicou o autor da proposta, deputado André Figueiredo (PDT-CE).

“As chuvas no litoral norte de São Paulo em janeiro de 2023 causaram diversos pontos de enchentes e deslizamentos em áreas residenciais e em estradas, que culminaram em uma tragédia humanitária de grandes proporções”, comentou André Figueiredo, citando alguns dos motivos para as mudanças na legislação.

### **Planos de contingência.**

Atualmente, os planos municipais para casos de desastres já devem conter:

- indicação das responsabilidades de cada órgão na gestão das ocorrências;
- definição dos sistemas de alerta, com apoio de radioamadores;
- organização dos exercícios simulados com participação da população;
- organização do sistema de atendimento emergencial à população nesses eventos, incluindo rotas de deslocamento, pontos seguros e locais de abrigo;
- definição das ações de atendimento médico-hospitalar e psicológico;
- cadastramento das equipes técnicas e de voluntários; e
- organização da estratégia para recebimento e distribuição de doações.

A esses itens, a proposta acrescenta a elaboração de programa de contenção de construções irregulares acompanhado da oferta de alternativas habitacionais seguras e exige a relação dos investimentos públicos que serão necessários.

### **Prestação de contas.**

Além disso, o texto determina que na prestação de contas anual, já prevista na legislação vigente, seja incluído relatório que obrigatoriamente apresente:

- os exercícios simulados realizados com a participação da população, que incluam passagem pelas rotas de deslocamento e chegada aos pontos seguros;
- a efetividade dos sistemas de alerta a desastres, comprovada em testes periódicos;
- a situação dos pontos de abrigo;
- o treinamento periódico das equipes técnicas e de voluntários para atuação em circunstâncias de desastres;



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

- a evolução do número de construções irregulares em áreas de risco e as medidas tomadas para contenção desse avanço que incluam disponibilização de alternativas habitacionais seguras; e
- os investimentos realizados em infraestrutura hídrica, combate a enchentes e prevenção de desastres.

“Acredito que a obrigatoriedade de demonstração desses elementos aos órgãos de controle acarrete um direcionamento mais efetivo das ações realizadas pelos municípios em situação de risco”, disse André Figueiredo ao defender a medida.

### **Tramitação.**

A proposta ainda será despachada para análise das comissões da Câmara.

Reportagem - Ralph Machado.

Edição - Marcia Becker.

Fonte: Agência Câmara de Notícias.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 14 de março de 2023.

JOÃO CLEMENTE

PROTÓCOLO 2395/2023 - 14/03/2023 10:25